



Lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum com vista à constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, na área funcional de Pedreiro, aberto por Aviso nº. 12330/2017, publicado no D.R. 2ª. Série, nº. 198 de 13/10/2017:

1. Nos termos dos artigos 30º. e 31º. da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº. 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal em epígrafe, ordenada alfabeticamente:

Candidatos Admitidos

N.º	CANDIDATOS
1	ANTÓNIO AGOSTINHO CALDINHAS DE SOUSA
2	ANTÓNIO JOAQUIM DIAS PINTADO
3	ANTÓNIO JOSÉ COVAS LETRAS
4	ANTÓNIO MANUEL CASCALHO MATIAS
5	CUSTÓDIO LUÍS CHARRUA MARTINS
6	HUGO MANUEL CARRASQUEIRA BARRETO
7	JOÃO FRANCISCO MACAU SÉCIO
8	JOÃO SERAFIM CANDEIAS CORREIA
9	JOAQUIM MARIA COMENDINHA BILRO
10	JOSÉ AGOSTINHO TARRULAS SANTANA
11	LUÍS FILIPE LOPES TIRA PICOS
12	MIGUEL ÂNGELO BARBOSA CATAMBAS
13	SÉRGIO MIGUEL MANUEL ZORRO
14	VITOR HUGO BARRETO FREIXA

Candidatos excluídos

Nº	CANDIDATOS	Fundamento
1	BERNARDINO RUI GORDO RAVASQUEIRA	(a)
2	PAULO JORGE ÁLVARO GORDO	(a)
3	PAULO JORGE MANETA PEREIRA	(b)
4	ROGÉRIO ANTÓNIO CRAVINHO VIRTUOSO	(a) (b)

(a) Não apresenta comprovativo de habilitação académica conforme exigido na alínea a), do ponto 13.1 do Aviso de Abertura do presente Procedimento Concursal;

(b) Não demonstrou documentalmente ou no formulário de candidatura - ponto 7, possuir os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e os exigidos na subalínea V) da alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01.

Nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea b) do artigo 30º., da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos propostos excluir vão ser notificados por ofício registado para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após o que, no prazo de dez dias úteis, contado nos termos do n.º 1 do artigo 31º. do mesmo diploma dizer, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção do Júri.

As alegações a proferir devem ser feitas através de formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 89, 2ª Série, de 8 de Maio, disponível no sítio da Câmara em www.cm-arraiolos.pt, dirigido ao Presidente do Júri e remetido para Praça do Município, 27 – 7040-027 ARRAIOLOS. Deve também enviar toda a documentação que considere conveniente para o pleno esclarecimento da sua situação.

Mais se informa que o processo poderá ser consultado no serviço de Recursos Humanos deste Município, sito Praça do Município, 27, r/c, dtº. Arraiolos, durante o horário de normal de expediente (09.00h às 17.00h).

Município de Arraiolos, 20 de novembro de 2017

O Presidente do Júri,


(Vítor Manuel Pereira Marques)